



5/2020

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Pavilhão MultiUsos, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de vinte e dois, teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, e oportunamente convocada pelo ofício-circular nº 16 e edital nº 5 ambos de 18 de dezembro de 2020.-----

| | PF |
|---|----|
| Mário Avelino da Silva Martins | P |
| Maria Madalena Lança Marques | P |
| João Miguel Palma Serrão Martins | P |
| José Eduardo Justino | P |
| Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade | P |
| Jorge José Horta Revez | P |
| Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins | P |
| José Francisco Neto | a) |
| Maria de Jesus Valente Rosa Ramires | P |
| Cláudia Isabel Nascimento Celestino | P |
| Miguel da Conceição Bento | P |
| Manuel Joaquim de Jesus Pereira | P |
| Mário José Eugénio | P |
| Afonso Manuel Teixeira Pereira Domingos | P |
| António José Ramos da Silva | P |
| Joaquim Manuel Horta Pires – Pres. Junta Freguesia Alcaria Ruiva | P |
| Ricardo José Martins Moura Godinho – Pres. Junta Freguesia Corte do Pinto | P |
| Cláudia Isabel da Luz Arsénio – Pres. Junta Freguesia Espírito Santo | P |
| Luis Miguel Martins Madeira Santos – Pres. Junta Freguesia de Mértola | P |
| Rui Manuel Barão Colaço – Pres. Junta Freguesia Santana de Cambas | P |
| Oswaldo Cipriano Mestre Rodrigues – Pres. Junta Freg. S. João dos Caldeireiros | P |
| António José Alves Peleija – Pres. União de Freguesias de S. Mig. Pinheiro, S. Pedro Sólis, S. Sebastião Carros | |

a) nos termos do nº1 do artº 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na s/redação atual, o Sr. José Francisco Neto, fez-se representar pela Sr.ª Maria Virgínia Martins Valente.-----

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

Presidente – Mário Avelino da Silva Martins; -----

1º Secretário – João Miguel Palma Serrão Martins; -----

2º Secretário – Maria do Céu das Neves Alinho Pinto de Andrade.-----

ABERTURA DA SESSÃO: -----

----- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Assembleia, pelo respetivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 16:40horas.-----

1. – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.1. – CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:-----

----- O Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento da correspondência entrada na Assembleia desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

1.2. – VOTO DE FELICITAÇÕES – DR. CLÁUDIO TORRES:-----

-----Foi apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia, um voto de Felicitações, cujo teor se transcreve:-----

VOTO DE FELICITAÇÕES

“O Dr. Cláudio Torres, arqueólogo e Diretor do Campo arqueológico de Mértola, foi distinguido com mais outro prémio, a somar aos muitos que já recebeu e que distinguem e reconhecem o seu excelente trabalho.-----

Desta vez, foi-lhe atribuído o prémio APOM (Associação Portuguesa de Museologia), como personalidade do ano 2020, na área da museologia.-----

A Assembleia Municipal de Mértola congratula-se com a atribuição deste prémio e felicita o Prof. Cláudio Torres e toda a equipa do Campo Arqueológico que dirige, por mais esta distinção, que muito nos honra e vem reconhecer o trabalho aqui desenvolvido na salvaguarda do nosso património cultural.-----

Mário Martins-----

Presidente da Assembleia Municipal -----

30.12.2020”-----

-----Colocado á votação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Voto de Felicitações proposto.-----

1.3. - VOTO DE FELICITAÇÕES – ADPM:-----

-----Foi apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia, um voto de Felicitações, cujo teor se transcreve:-----

VOTO DE FELICITAÇÕES

“No passado dia 16 de dezembro a ADPM - Associação de Defesa do Património - celebrou a bonita idade de 40 anos, com trabalho desenvolvido em diversas áreas desde a formação, ao ambiente e agricultura sustentável, património, Indústrias criativas, culturais e animação social, empreendedorismo e inovação rural.-----

A Assembleia Municipal reconhecendo o trabalho desenvolvido, vem felicitar esta Associação pelos seus 40 anos de vida, formulando votos que o relacionamento com o poder local se reforce também com novas formas de parceria, cujo objetivo final seja uma maior valorização do nosso concelho e das nossas gentes.-----

Mário Martins-----

Presidente da Assembleia Municipal -----

2020.12.30”-----

-----Colocado á votação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Voto de Felicitações proposto.-----

1.4. - VOTO DE SOLIDARIEDADE:-----

-----Foi apresentado pelo Sr. Presidente da Assembleia, um voto de Solidariedade, cujo teor se transcreve:-----

VOTO DE SOLIDARIEDADE

O concelho de Mértola está a passar pelo período mais difícil desde o início da pandemia Covid-19. É evidente que vimos assistindo com preocupação aos casos que foram surgindo, aqui e ali, em várias freguesias do concelho, mas tratou-se sempre de situações pontuais e circunscritas. Contudo, nestes últimos dias, a Instituição de maior dimensão da área social - a Santa Casa Misericórdia de Mértola - foi afetada com gravidade, tendo o número de infetados atingido, até ao momento, várias dezenas de utentes e trabalhadores.-----

Graças à solidariedade que tão bem caracteriza o povo deste concelho, rapidamente começaram a surgir apoios, quer a título individual, quer através de associações que recolheram bens variados, com maior destaque para os designados EPI's e outros materiais de proteção individual.-----

Em nome da Assembleia Municipal propunha um voto de solidariedade para todos os que estão na primeira linha de combate. Desde logo, todos os doentes a quem desejamos rápidas melhoras. Depois, todos aqueles que estão no terreno e são indispensáveis para o cuidado e recuperação dos doentes. Refiro-me, naturalmente,



a todos os funcionários daquela Instituição, bem como ao seu Provedor e restantes corpos sociais, ao Diretor do Centro de Saúde, Dr. Matos e a todos os profissionais da Saúde, ao Corpo de Bombeiros, GNR, Segurança Social, Juntas de Freguesia. O trabalho conjunto de todas estas entidades é indispensável para ultrapassarmos esta situação. -----

Por último, registar com muito apreço a resposta pronta da Câmara Municipal a vários níveis, e sobretudo:- com a instalação de um hospital de campanha e aquisição de televisor, testes COVID, alojamento para voluntários na Hospedaria Flor do Guadiana e Quartos Domingos, atribuição de verba de 15.000€ a fundo perdido, montagem de estrado e tendas para transferência de utentes, aluguer de 4 bombas de calor, apoio constante e de proximidade para resolução de vários problemas, tudo num valor global aproximado de 100.000€ até esta data. -----

A todos, entidades, instituições, associações e população em geral que se solidarizou em torno do combate a esta pandemia e da ajuda à Santa Casa da Misericórdia de Mértola, a ASSEMBLEIA MUNICIPAL está grata por todo o apoio e colaboração prestadas com um único objetivo - as melhoras e recuperação dos doentes e o controle desta pandemia. -----

Mário Martins -----

Presidente Assembleia Municipal -----

2020.12.30" -----

----- Colocado á votação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Voto de Solidariedade proposto. -----

1.5. - MOÇÃO - SUPLEMENTO POR TRABALHO EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: -----

----- Foi apresentado pela Sr.^a Madalena Marques, uma Moção, cujo teor se transcreve: -----

Moção

Suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade

"Foi em 1998 aprovada a legislação que regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade. Consagrou as figuras de compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades específicas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública, aqui se incluindo também, os serviços e organismos da Administração Local, mas cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos.-----

Já em 2008 a Lei 12/A/2008, que revogou expressamente o Decreto Lei de 1998, inscreveu a previsão dos suplementos remuneratórios. Consagração a que não correspondeu a indispensável regulamentação, fazendo com que, mais de 20 anos depois este legítimo direito não tenha tido aplicação. -----

Veze sucessivas ao longo destes anos, designadamente com iniciativas legislativas apresentadas pelo PCP na Assembleia da República, se procurou dar concretização à Lei, determinando o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modos de pagamento destes suplementos, bem como dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos. -----

Considerando que o orçamento de estado para 2021 veio finalmente assegurar a efetivação deste direito, ainda que aquém dos valores que seriam devidos e que a proposta do PCP previa, remetendo para os órgãos executivos das autarquias a sua aplicação direta, a Assembleia Municipal de Mértola delibera: -----

1 - Instar a Câmara Municipal a proceder à sua aplicação de modo a permitir que o suplemento passe a ser devido a partir de 1 de janeiro de 2021, reconhecendo ao

conjunto dos trabalhadores definidos no âmbito da Lei, que seja reconhecido o grau mais elevado de penosidade e insalubridade. -----

2 – Saudar os trabalhadores da Autarquia pela luta que ao longo dos anos travaram pela concretização deste direito-----

Mértola, 30 de dezembro de 2020 -----

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal” -----

-----Colocado á votação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a Moção apresentada. -----

1.5. - MOÇÃO - SUPLEMENTO POR TRABALHO EM CONDIÇÕES DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - INTERVENÇÕES:-----

-----O Sr. Presidente da Assembleia referiu que está de acordo com os princípios gerais da valorização do trabalho e solicitou ao Sr. Presidente da Câmara uma intervenção sobre o assunto.-----

-----O Sr. Presidente referiu que concorda com a matéria recomendada, e considera que faz sentido, na medida em que, se for aprovado pela Assembleia da República, as Autarquias têm de implementar, sendo que a Câmara de Mértola assim o fará. Como é sabido nunca a Câmara de Mértola se furtou a nada e tem implementado todo aquilo que lhe é determinado fazer. Referiu ainda que podia nomear várias matérias a bem dos trabalhadores, que os sindicatos, os partidos políticos e a Assembleia da República, deveria legislar. No exemplo da Câmara de Mértola, em que têm vindo a ser preparados novos encarregados operacionais nas equipas de trabalho, e com a subida do ordenado mínimo nacional, parte desses funcionários têm quase equiparação em relação ao salário que recebem atualmente e o que iriam receber se fossem encarregados operacionais. Assim, considera a revisão das carreiras, um assunto muito urgente de se fazer, para prejuízo das autarquias, porque não conseguem ter funcionários com a especialização e capacidade pretendida, porque a lei das carreiras é uma das que aguarda há muito tempo uma alteração, sendo que para as autarquias é fundamental para manter funcionários capacitados nas linhas de trabalho, correndo o risco de os ir perdendo, chegando a uma altura em que não é apetecível para ninguém trabalhar na função pública.-----

2.- ORDEM DO DIA:-----

ADITAMENTO Á ORDEM DE TRABALHOS:-----

---- Nos termos e para efeitos do disposto no nº2 do artº 50 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Mesa propôs o aditamento à ordem de trabalhos desta sessão do assunto a seguir indicado: -----

CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA:-----

-----A Assembleia Municipal, aprovou por unanimidade o aditamento proposto, passando a constar como ponto 2.21 da ordem de trabalhos. -----

2.1. - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020:-----

---- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte.

-----A Assembleia Municipal por maioria, com duas (2) abstenções, deliberou aprová-la. -----

-----Abstiveram-se o Sr. Miguel da Conceição Bento e a Sr.ª Maria de Jesus Ramires, por não terem estado presentes.-----

2.2. - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020:-----

---- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a ata da sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia treze de outubro de dois mil e vinte. - -----



----- A Assembleia Municipal por maioria, com uma (1) abstenção, deliberou aprová-la.-----

----- Absteve-se a Sr.^a maria Virgínia Martins Valente, por não ter estado presente.-----

2.3. - REGULAMENTO MUNICIPAL DO CAMPO DE TÊNIS DA MINA DE S. DOMINGOS:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, o Regulamento Municipal do Campo de Ténis da Mina de S. Domingos, aprovado pelo Executivo, em reunião de 4 de novembro do corrente ano.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, unanimidade aprovar o Regulamento Municipal do Campo de Ténis da Mina de S. Domingos.-----

2.4. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, aprovado pelo Executivo, em reunião de 4 de novembro do corrente ano.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, unanimidade aprovar o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.-----

2.5. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, o Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico de Mértola, aprovado pelo Executivo, em reunião de 4 de novembro do corrente ano.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, maioria, com quinze (15) votos a favor, seis (6) votos contra e uma (1) abstenção, aprovar o Regulamento Municipal de Trânsito para o Centro Histórico de Mértola.-----

2.5. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES:-----

----- O Sr. Jorge Revez referiu que lamenta a não intervenção dos residentes na elaboração do presente regulamento. Considera estranho porque a Câmara Municipal refere constantemente a participação das populações nos diversos assuntos de desenvolvimento do Concelho, não se percebendo porque é que no caso concreto isso não existiu, e ainda mais quando os residentes da vila, quando o documento na sua forma preliminar, foi divulgado, reuniram, elaboraram um documento que enviaram para a Câmara, solicitaram inclusivamente uma reunião, e a Câmara nem respondeu ao documento, nem marcou a reunião solicitada. Em termos de participação pública, que são aquelas que vão ser afetadas positivamente e negativamente, pela implementação do regulamento, não foram ouvidas. Pessoalmente concorda que tem de existir um regulamento para o trânsito no Centro Histórico, mas considera que esse tipo de regulamento não seja copiado de outros Centros Históricos, mas que sejam adequados à sua realidade. Por outro lado, que se tente conciliar a necessidade de haver um regulamento com os interesses dos residentes. Toda uma série de soluções que podem de facto ajudar a essa conciliação de interesses, podiam ser observadas, discutidas e eventualmente implementadas, reunindo com os residentes. Neste sentido, era bom que se atendesse a essa questão, da população residente não ter sido ouvida e se ponderasse a não aprovação do regulamento, nesta assembleia, para permitir esse diálogo entre a Câmara e os residentes, para serem encontradas as melhores

soluções para depois implementar o regulamento, correndo o risco de os residentes no Centro Histórico serem mais uma vez, os prejudicados, pois pelo que entende do regulamento, não só não existirão os lugares de estacionamento suficientes, como ainda terão de pagar por esse estacionamento, e isso não considera justo. A melhoria do regulamento, na sua opinião seria benéfico para todos e não faz sentido que independentemente do número de pessoas do agregado familiar, tenha direito a apenas um lugar de estacionamento, pois tem de se perceber, que hoje em dia, ter uma segunda viatura não é um luxo, mas sim uma questão de necessidade e tem de ser encontrada solução para isso. O grande problema para quem reside no Centro Histórico, é à noite, então porque não conciliar à noite ter mais lugares de estacionamento, sem causar qualquer transtorno a veículos prioritários, e de dia o número de estacionamento ser mais reduzido. Considera que se houvesse uma reunião entre os residentes e a Câmara, muitos dos problemas seriam resolvidos, como é o caso do estacionamento para as segundas viaturas, e as pessoas entenderiam porque é que tem de existir um regulamento, não dando lugar a especulações. Considera que todos concordam com a existência de um regulamento, mas que seria de bom senso que a aprovação fosse adiada, para poder ser discutido com a população, para atenuar a problemática que trará aos residentes do Centro Histórico, fazendo com que todos se sintam bem e não criar um local só para turistas, pois na sua opinião o regulamento é muito jurídico administrativo, não contemplando a área social. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que pelo que percebeu da intervenção do Sr. Jorge Revez, foi que de facto a população do Centro Histórico concorda com a existência de um regulamento. Referiu que houve dois momentos diferentes na análise do regulamento em que todas as questões foram debatidas, quer no Fórum do Património, quer num outro momento em que o assunto foi debatido, e para além desses momentos, houve o período de inquérito público, para que os residentes se pronunciassem, sendo que algumas as questões colocadas por residentes, foram tomadas em conta na elaboração do regulamento, não querendo dizer com isto que concordassem com todas. No entanto quando há a participação de residentes ou outras pessoas quaisquer, na elaboração de um regulamento, não poderão ter a ambição de ter uma aprovação de 100% das propostas. Na sua opinião todos estão de acordo quando se diz que o Centro Histórico necessita há anos de um regulamento, que o proteja do trânsito automóvel e de outras questões, correndo o risco de daqui a alguns anos, existir um Centro Histórico debilitado e até em derrocada. E ao contrário do que disse o Sr. Jorge Revez, o Regulamento não é para turistas, mas sim para residentes, e ao ser condicionado o trânsito, só podem circular veículos prioritários e residentes. Percebe que uma das grandes questões de todos os Centros Históricos, é a falta de espaço, e no caso de Mértola, é impossível a criação de espaços para aglutinar todas as ambições em termos de veículos automóveis e motociclos, e num agregado familiar com 5 ou 6 pessoas em que existam muitos veículos, é impossível que todos tenham lugar de estacionamento, tendo de existir um condicionamento até à 2ª viatura. Considera que o Sr. Jorge Revez tem tendência para exagerar, quando diz que os residentes não foram ouvidos neste processo, porque foram nos momentos anteriormente descritos e também na audição por escrito. Assim, considera que estar a propor mais prazo é estar a empurrar o problema para a frente e a partir daqui, não se responsabiliza o executivo por qualquer problema que surja no Centro Histórico. O trabalho está feito e o regulamento em condições de ser aprovado pela Assembleia, querem regulamentar o trânsito no Centro Histórico, que as pessoas percebam que o interesse é a fruição pedonal e não tanto automóvel, poderem percorrê-lo a pé, deixar as viaturas para os residentes, interditar o trânsito a turistas e ter condições,



nas zonas de estacionamento que existirão, que um veículo prioritário possa aceder sem condicionamentos. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta complementou a informação prestada pelo Sr. Presidente referindo que relativamente à participação dos residentes, teve lugar um Fórum do Património, onde muitas questões foram debatidas e foram os problemas do trânsito no centro Histórico que foram mais evidenciados, tendo em conta que o Fórum ocorreu durante o período do verão em que havia muito turismo e uma carga muito forte de trânsito no Centro Histórico. Depois, já no período de discussão pública do documento, e numa reunião por outra situação no Centro Histórico, a recolha do lixo, surgiu esse debate e foram também esclarecidos alguns pontos, havendo também um período de discussão pública. Em relação ao regulamento, o primeiro objetivo, que considera ser o fundamental, é que de facto tem de ser retirado em grande escala o trânsito de não residentes do Centro Histórico. E se for verificado e contabilizado, num dia normal, conclui-se que grande parte dos carros que circulam ou estão no centro Histórico, não decorrem dos residentes, mas sim da atividade que lá acontece, funcionários do Município, do Parque Natural, Campo Arqueológico, turistas, muitos por engano, e assim o primeiro objetivo é que no Centro Histórico circule apenas trânsito relacionado com residentes e com serviços, mas mesmo assim limitados, e veículos prioritários. A urgência de avançar com a regulamentação, é porque não se está apenas a degradar o património e pisos, como qualquer intervenção que seja feita na sua manutenção está sempre condenada à partida, porque os materiais, o piso, a estrutura, não acolhe a densidade de trânsito existente. O problema que pode surgir e as dúvidas das pessoas, relaciona-se com a questão do estacionamento, que na sua opinião, é um problema seguinte para os residentes do Centro Histórico e para algumas entidades que lá têm de ter um número de viaturas condicionada, não se tratando de um problema só de regulamento, mas também de processo. Referiu ainda que cada residente pode ter dois veículos, no entanto tem de solicitar essa autorização. O que considera ser mais importante de fazer, neste momento, é aprovar e tirar o trânsito do Centro Histórico, mas apenas aquele que não deve lá estar. Em relação à questão do licenciamento, tanto este regulamento como qualquer outro, não são documentos estanque, mas considera que o problema não pode continuar a ser adiado só porque agora não estão satisfeitas todas as condições, porque é preciso o exercício do dia-a-dia e perceber porque não está a funcionar, mas são situações que só podem ser discutidas na prática. Adiar o problema, voltar a discutir, voltar às reuniões de Câmara e Assembleia e continuar o desregulamento completo no Centro Histórico. Existem questões de fundo que necessitam de ser trabalhadas, a mobilidade, a acessibilidade, mas tem de ser feito a par do regulamento e se só se coloca o regulamento em prática quando todas as questões estiverem solucionadas, continua-se em "loop" e não se resolve nenhum problema. Muitas das recomendações apresentadas no documento que foi elaborado pelos residentes, não tinham necessariamente a ver com o regulamento do trânsito, mas sim com as condições de acessibilidade e mobilidade, que são complementares. Não se vai conseguir, com o regulamento, resolver todos os problemas de mobilidade e acessibilidade, mas têm de se dar passos, porque senão continua-se comtemplando, analisando e discutindo o problema, e os carros a circular com todos os problemas inerentes para o piso e para os edifícios que estão cada vez mais degradados. -----

----- O Sr. Jorge Revez referiu que neste tipo de questões, não se pode ser generalista, mas um pouco mais concisos, porque com a generalidade todos concordam, pois, o trânsito no Centro Histórico tem de ser regulamentado e ao

CP P

falamos sobre as generalidades, convence-se toda a gente de que tem de haver mesmo um regulamento. Aquando do Fórum de Património, não se falou sobre a questão, mas não se falou sobre a problemática, considerando que não houve qualquer discussão pública sobre o regulamento. Por outro lado, o Sr. Presidente referiu que de todas as propostas apresentadas para o regulamento, quase todas foram tidas em consideração, no entanto não concorda, porque a única questão tida em consideração foi passar de 7 lugares de estacionamento para 28. Quem vive no Centro Histórico, no seu dia-a-dia, apercebesse melhor das dificuldades, e é muito fácil dizer que se avança e depois logo se vê, mas não pode ser porque estão habituados a que no Centro Histórico se avance e depois não se vê nada.-----

-----O Sr. Miguel Bento referiu que o assunto em questão é de algum melindre e seja qual for o regulamento, nunca será do agrado de todos. Não vai discutir os argumentos que ouviu, dos três intervenientes, pois considera que existem aspetos válidos em qualquer das posições. No entanto, considera que há uma questão de princípio que é o método com que o documento foi construído, com o qual não concorda. É sabido a quantidade de pessoas que vivem no Centro Histórico, e considera que não teria sido muito difícil à Câmara, convocar essas pessoas para uma reunião, e discutir abertamente com elas, porque tem a certeza se isso tivesse acontecido, ou se porventura vier a acontecer, todos ficam a ganhar, porque as pessoas que lá residem dariam com certeza sugestões que iriam enriquecer o documento. Essa questão do método, parece-lhe que não foi bem trabalhada, falou-se no fórum, mas todos sabem que esses fóruns são elitistas, com meia dúzia de pessoas, onde estão os técnicos e algumas pessoas de fora que "se calhar" passam pelo Centro Histórico de 20 em 20 anos. Com certeza devem ter um conhecimento e experiências muito interessantes de outros Centros Históricos, que importa recolher, mas a não audição dos residentes foi, na sua opinião, uma lacuna grave e considera também, que a postura do Sr. Presidente também não foi a mais correta, porque está a fazer pressão, na sua opinião, ilegítima à Assembleia, a dizer que ou o documento é aprovada nesta sessão, ou não se responsabiliza, e se a Assembleia decidir adiar o assunto, está nas suas plenas competências e o Sr. Presidente da Câmara só tem que receber a decisão com naturalidade. -----

-----A Sr.^a Cláudia Celestino referiu que é residente no Centro Histórico e que teve conhecimento da existência de duas reuniões de residentes, mas para as quais, nem ela nem qualquer elemento do seu agregado familiar foi convidado, o por si só, essas reuniões de debate de ideias, não foram ouvidos todos os residentes. Em relação aos estacionamentos, o facto de ser só um, também a afeta diretamente, no entanto, quando está em jogo a vida de pessoas, com o acesso a veículos de emergência médica a prestar socorro, por vezes impossíveis devido aos maus estacionamentos de residentes, o melhor é mesmo carregar as compras a pé, mas só estaciona um carro, para que o bem-estar da população da Vila Velha, que é bastante idosa, fique assegurado. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara interveio, porque considera que deve uma explicação ao Sr. Jorge Revez, pois quando referiu que exagerava, foi no sentido de ter dito que não tinha havido discussão, não foi por uma questão de postura pessoal. Referiu ainda que a reunião de residentes fez todo o sentido, só não o fez, quando não considerou todos os residentes do Centro Histórico. -----

2.6. – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ANO DE 2021: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 12 do art.º 32º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião de 18 de novembro corrente, no sentido deste Assembleia deliberar sobre a não aceitação transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020,



de 12 de agosto, que concretiza essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

----- Foi presente a informação SAJF nº 784/2020, de 5 de novembro, com o seguinte teor: -----

Em relação ao assunto supra, cumpre informar que em concretização do disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza essa transferência de competências no domínio da ação social. -----

Atento o Decreto-lei supra referido passam para a esfera dos municípios responsabilidades como: o serviço de atendimento e acompanhamento social; a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento; a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; a elaboração das cartas sociais municipais; a coordenação da execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social; e a promoção de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas. -----

O referido diploma prevê a possibilidade dos municípios, mediante comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia decisão dos seus órgãos deliberativos, não assumirem estas competências já em 2021, de modo a terem mais tempo para adaptarem a sua estrutura de serviços, formação de equipas, metodologias de trabalho e procedimentos. Contudo, independentemente da decisão de cada município relativamente à assunção destas competências em 2021, as mesmas consideram-se transferidas para todos os municípios até 31 de março de 2022. -----

Refira-se que o processo de transferência de competências para as autarquias em matéria de ação social carece ainda da publicação das necessárias portarias regulamentadoras, o que, aliado à complexidade do processo de transferência relativamente aos encargos financeiros, afetação de recursos humanos, procedimentos inerentes ao exercício dessa competência salvo melhor entendimento propõe-se que quer Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal delibere a não-aceitação desta transferência para o ano de 2021. -----

----- Colocada a proposta a votação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do executivo da não aceitação da transferência de competências para as Autarquias Locais, acima referidas. -----

2.7. – MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, DE PARTE DAS COMPETÊNCIAS REFERIDAS NO Nº1, DO ARTº 2º, DO DECRETO-LEI Nº57/2019, DE 30 DE ABRIL:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 38º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, foi presente uma proposta do Executivo, aprovada em reunião de 7 de outubro corrente. -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 625/2020, de 17 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do nº2 do artº 38º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto. -----

Estabelece o nº3 do artº2º do referido diploma (e em concretização do que está estabelecido no nº4 do artº39º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto) que “A

assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município.” -----

É entendimento deste município que apenas se justifica estabelecer com as juntas de freguesia as transferências de competências previstas nas alíneas b); c), d), e); f) do nº1 do artº 2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril: -----

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----

c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----

d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; (apenas estabelecido com a junta de freguesia de Corte do Pinto e Mértola (em parte); -----

e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

O Município de Mértola entende manter na sua esfera jurídica as restantes competências referidas nas alíneas a); d); g); h), i); j); k); l); m) do nº1 do artº2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril: -----

a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;(em parte)-----

g) A utilização e ocupação da via pública; -----

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Considerando que as mesmas revestem matérias estruturante e tornam-se indispensáveis para a gestão direta pelo município, entende-se que a sua transferência para as freguesias não constituem qualquer benefício para o cidadão uma vez que não há garantia que nessas matérias as juntas de freguesia disponham de recursos que consigam manter a qualidade, eficiência e eficácia no acesso aos serviços públicos, a coesão territorial, universalidade e igualdade de oportunidades de acesso ao serviço público, bem como um não aumento da despesa pública. -----

Refira-se que nos últimos anos o município de Mértola tem vindo a promover a repartição de competências com as freguesias através dos contratos interadministrativos de delegação de competências e acordos de execução, negociados de forma participada por todas as freguesias, garantindo que a delegação de competências é efetuada na escala, dimensão e com a progressão que, cumprindo as disposições legais aplicáveis, são considerados os mais adequados para a boa gestão do serviço público. -----

Entende-se assim, que deste modo ficam garantidos os princípios da eficácia e eficiência da gestão pública, o que não se verificaria se se optasse por uma



transferência abrupta de todas as competências para as freguesias, referidas na Lei-Quadro e no Decreto-Lei nº57/2019 -----

Assim, -----
Propõe-se que: -----

Nos termos e a coberto do disposto nos nº4 e 5 do artº39º da Lei nº50/2018 de 16 de agosto e no nº3 do artº 2º do Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal de Mértola delibere submeter á Assembleia Municipal (acompanhado do parecer de cada uma das juntas de freguesia, conforme disposto no nº4 do artº2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril): -----

Manter no seu âmbito de intervenção as competências referidas nas alíneas a); d); g); h), i); j); k); l); m) do nº1 do artº2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril:

a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----

d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (em parte); -----

g) A utilização e ocupação da via pública; -----

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----

j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Por considerar que no contexto específico do município de Mértola, se revela indispensável a sua gestão à escala municipal, assumindo essa gestão uma natureza estruturante a nível municipal e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município." -----

----- Colocada a proposta a votação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do executivo, acima transcrita. -----

2.8. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO NA ESCOLA DE VALE DE AÇOR DE CIMA: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 23 de dezembro do corrente ano. - -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a delegação de competências para obras de conservação e requalificação na Escola de Vale de Açor de Cima. -----

2.9. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPIRITO SANTO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM ESPIRITO SANTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Junta de Freguesia de Espírito Santo,

aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 23 de dezembro do corrente ano.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a delegação de competências para construção de Parque Infantil em Espírito Santo.-----

2.10. - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA NA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE LAZER NA ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTE DO PINTO:-----

O PROCESSO DO PONTO 2.10, FOI RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS, POR NÃO SE ENCONTRAR EM CONDIÇÕES DE SER DELIBERADO

2.11. - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BALNEÁRIOS JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTANA DE CAMBAS: ----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Acordo de Cooperação, a celebrar com a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 23 de dezembro do corrente ano. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o Acordo de Cooperação para a construção e manutenção de balneários junto ao campo de futebol de Santana de Cambas.-----

2.12. - ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO JUNTO À CASA MORTUÁRIA DE CORTE DO PINTO:-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o Acordo de Cooperação, a celebrar com a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, aprovado em reunião do Executivo realizada no dia 23 de dezembro do corrente ano. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade aprovar o Acordo de Cooperação para a construção de telheiro junto à Casa Mortuária de Corte do Pinto.

2.13. - 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020: -----

---- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação, a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2020. -----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com quinze (15) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2020. --

----- Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.14. - 3ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2020.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com quinze (15) votos a favor e sete (7) abstenções, aprovar a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2020. -----

----- Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU. -----

2.15. - PROPOSTA DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA PARA 2021: -----

---- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea o) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente uma proposta da Sr.ª vereadora, com competências delegadas, datada de 17 de dezembro corrente e aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 23 de dezembro. -----

-----O presente documento foi colocado à votação e aprovado por maioria com quinze (15) votos a favor e sete (7) votos contra da Bancada da CDU. -----

2.16. - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021: -----

-----Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Orçamento Municipal



para 2021, aprovada em reunião do Executivo realizada no dia 23 de dezembro corrente. -----

----- O presente documento foi colocado à votação e aprovado por maioria com quinze (15) votos a favor e sete (7) votos contra da Bancada da CDU. -----

2.17. – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021 E ANOS SEGUINTE: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Grandes Opções do Plano para 2021 e anos seguintes, aprovada em reunião do Executivo realizada no dia 23 de dezembro corrente. -----

----- O presente documento foi colocado à votação e aprovado por maioria com quinze (15) votos a favor e sete (7) votos contra da Bancada da CDU. -----

2.16. – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021 e 2.17. – GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021 E ANOS SEGUINTE – INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Miguel Bento referiu que tem algumas considerações e duas perguntas a fazer. Relativamente às prioridades considera que são legítimas. Existem, no entanto, algumas questões, e refere que o debate anteriormente registado sobre o regulamento do Trânsito no Centro Histórico, é demonstrativo de algumas falhas estratégicas que o Município tem em algumas áreas em concreto, nomeadamente no Centro Histórico. Na sua opinião não existe uma estratégia para questões centrais para o Concelho de Mértola, porque o Centro Histórico da vila tem uma importância determinante para aquilo que é o desenvolvimento do Concelho, porque os milhares de pessoas que vêm a Mértola, vêm fundamentalmente visitar o Centro Histórico, por todas as razões que se conhecem. Para além disso, não lhe parece que os documentos apresentados tenham qualquer acrescento relativamente àquilo que a bancada da CDU considera que deve ser o papel do Município a nível do desenvolvimento económico, por exemplo no apoio às IPSS. Relativamente ao apoio às IPSS, gostaria de fazer uma ressalva muito positiva, que foi o recente apoio extraordinário dado pelo Município de Mértola, tendo ficado surpreendido pela positiva, no entanto não vê essa preocupação traduzida no orçamento e Gop's, porque de facto as IPSS têm um papel determinante na coesão social e económica do Concelho, isto se tivermos em conta o número de trabalhadores e o serviço que prestam no Concelho de Mértola, é muito fácil de fazer contas. Tanto as IPSS como os Bombeiros, têm uma parte determinante naquilo que é a vida do Concelho, e considera que o Município deveria olhar com "outros olhos" para as instituições de apoio social. Existem ainda uma série de prioridades que considera altamente discutíveis: a questão da requalificação da Avenida Aureliano Mira Fernandes, mas tendo em conta aquilo que considera ser uma série de necessidades até de infraestruturas no Concelho, não lhe parece que seja uma questão prioritária a requalificação paisagística da cintura verde, esperando que não seja apenas mais uma coisa para enterrar centenas de milhares de euros, como o Parque de Lazer. Relativamente às perguntas, o Sr. Miguel Bento referiu que uma tem a ver com o Lar de S. Miguel do Pinheiro e com a previsão de uma receita de 445 mil euros do programa "Portugal 2020", que surge no orçamento e nesse sentido perguntava se essa é a única verba que previsivelmente o Município vai receber de financiamento externo relativamente a essa obra, e se assim for, considera ser muito preocupante. A segunda pergunta tem a ver com o Pavilhão Multiusos em que não viu qualquer verba de receita no orçamento e sendo assim conclui que o Município de Mértola não irá receber qualquer verba de financiamento externo relativo ao Pavilhão, em 2021. Reparou ainda que estão

previstos de receita 525.635,00€ de IMT, desconhecendo como chegaram a esse número, mas a questão é se o Sr. Presidente não considera que a previsão dessa receita é capaz de ser um bocado exagerada, tendo em conta aquilo que é a situação económica do país por força dessa tragédia que se está a passar, tendo de haver muita transação de prédios rústicos e urbanos para se chegar a esse montante. -----

-----O Sr. Presidente da Assembleia referiu que no Concelho de Mértola há muitas estratégias: -----

- Desenvolvimento, com uma visão de futuro e muito importante, a água, que ninguém vê, mas que vai chegando a todos os pontos do Concelho, havendo a certeza de que mesmo em condições de grandes dificuldades e escassez de água, ela não faltará na casa dos munícipes e também a Estação Biológica de Além-Rio;

- A área social é a maior bandeira da Autarquia de Mértola e existe uma estratégia, que é um exemplo do distrito e também do país, tal como a educação. Duas áreas complexas e sensíveis, mas que a Autarquia de Mértola apostou e com uma estratégia bem definida; -----

- Mina de S. Domingos, em que já muito foi feito, mas ainda existe muito para fazer, em que cerca de 20 milhões de euros foram gastos na descontaminação da área das Minas; -----

- Eletrificação nos Montes, que anteriormente estavam sem luz elétrica -----

- Construção de um lar em S. Miguel do Pinheiro, sem praticamente financiamento externo. -----

-----O Sr. Presidente da Assembleia, com isto referiu que não pode concordar com o Sr. Miguel Bento, quando diz que a Câmara de Mértola não tem qualquer estratégia. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu que no documento que todos receberam, tiveram o cuidado e para dispensar um pouco a discussão, de explanar toda a estratégia da Autarquia, com a visão para o território, missão sobre o serviço público, objetivos estratégicos e para além de caracterizar o orçamento, também foram caracterizados projetos estruturantes, onde se inclui o Lar de S. Miguel, o Centro de Valorização Tecnológico de Mértola e a Galeria da Biodiversidade, Reservas do Museu e Arquivo Municipal, Arruamentos em S. Pedro de Sólis, recuperação de estradas, obras para o novo espaço para o 1º Ciclo, Mina de S. Domingos, Estação de Auto caravanismo na Mina de S. Domingos. No entanto a estratégia e a visão são uma coisa, quem tem a maioria tem legitimidade de a traçar e implementar, tentando sempre obter contributos da minoria e faz sentido a estratégia de participação de todos. Alguns dos objetivos de 2020 não foram atingidos, mas esperam que sejam concluídos em 2021. -----

-----A Vereadora Rosinda Pimenta explicou que em relação á intervenção e à carta de risco, que a Câmara assinou na semana passada um projeto que foi aprovado no âmbito do programa "Eeagrants", em que vão ser produzidos três planos de gestão todos eles direcionados para a questão do risco, cruzando com a alteração das condições climáticas e com a vulnerabilidade do património e do centro histórico a fenómenos extremos, as chuvas torrenciais, os ventos ciclónicos e outros riscos associados. Vai ser produzido o plano de gestão do risco para o património cultural, não apenas no Centro Histórico de Mértola, mas também considerando a Mina de S. Domingos, numa perspetiva de salvaguarda desse património cultural, plano de gestão do risco para segurança e proteção civil para centro histórico e o plano de proteção civil para o concelho todo. Em relação á questão do pavilhão e da candidatura, informou que esteve um aviso aberto em finais de outubro, e sobre o qual havia intenção de efetuar candidatura, mas por razões desconhecidas o aviso caiu, estando a aguardar que abra novamente para poder candidatar o pavilhão. Em relação à questão da cintura verde, a Vereadora



Rosinda referiu que não se trata de apenas uma questão paisagística ou de estética, trata-se de uma questão a médio e longo prazo ter um cordão verde em torno da vila e na própria vila, que possa contribuir para a questão das alterações climáticas, nomeadamente a amenização climática. A Avenida integra um plano que tem outras áreas, a densificação do coberto arbóreo do Parque de Lazer para ter mais zonas de sombra, mas fazê-lo também numa perspetiva de regeneração e pensar que árvores, que adaptação, tendo em conta as características que o próprio local tem, em que o projeto da avenida interligará a vila ao parque, numa continuidade, a frente ribeirinha, que também tem um projeto de requalificação de densificação do coberto arbóreo e de possibilitar a mobilidade das pessoas, com a interligação ao Centro Histórico, o parque de feiras, que também irá ter intervenção paisagística e densificação daquilo que são as áreas de sombra verde e depois também a encosta junto ao centro de saúde, que necessita de intervenção, não só por questão de ensombramento, mas também de consolidação das barreiras que como não têm qualquer vegetação, a erosão é muito mais sentida. Tudo isto interliga com um projeto que está a ser objeto de estudo, para interligação com o perímetro florestal. São projetos que não surgem de forma pontual, mas funcional com redes de água e até da própria circulação pedonal, em que essa área integra um conjunto de outros projetos que têm muito de paisagismo, mas com a ambição de pensar o futuro mais verde e climático. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia elogiou o Chefe da DAF e a sua equipa, pela elaboração do documento que tem muita qualidade e que se percebe cm muita facilidade. -----

----- O Sr. Chefe da DAF agradeceu as palavras, mas explicou que o documento tem obviamente uma participação da área financeira, mas em termos estratégicos e do enquadramento teórico do documento, passa por aquilo que é construído com base nos documentos que existem quer internamente, quer com base nos contributos recebidos, sendo que tem a participação de todos, inclusive a parte estética que é elaborada pelos colegas da área específica. -----

----- O Sr. Afonso Domingos referiu que como já foi dito que os documentos são opções estratégicas e políticas de quem está no poder e considera que o resultado da votação também é um resultado da opção política e que considera o sentido de voto da bancada da CDU, pouco construtiva, embora tenham legitimidade para o fazer. Considera que alguns pontos devem ser reforçados, pois tratando-se de um documento estratégico e de ação da Câmara em que alguns dos projetos que vão ser implementados e com continuidade devem ser reforçados. Há que dar continuidade à estratégia na área social; garantir na questão do ensino, que o investimento seja com baixos custos, porque a Câmara assegura transportes, alimentação e manuais, coisas que noutros municípios não acontece; garantir a transparência e políticas participativas; implementar o centro de investigação que trará ao território quadros altamente qualificados e um grande volume de investimento; continuar o apoio ao envelhecimento ativo; continuar a valorizar os recursos endógenos, sejam eles ambientais, culturais ou cinegéticos; implementação das políticas de sustentabilidade e eficácia energética e hídrica; a distribuição em baixa da água, pondo fim à situação dramática que o território enfrenta; encontrar soluções para combater os efeitos das alterações climáticas, desenvolver as infraestruturas do saneamento, estradas e arruamentos, construção do parque escolar para o pré-escolar e 1º ciclo; concluir o Lar das 5 Freguesias; bolsas de estudo para os alunos do ensino superior; promoção da cultura junto da comunidade; construção do parque de Auto caravanismo e com tudo isto continuar a desenvolver o território. -----

-----O Sr. Miguel Bento referiu que alguns pontos referenciados pelo Sr. Afonso Domingos, devem ser objeto de reflexão. Quanto ao apoio à educação que a Câmara faz, e para além daquilo que está estipulado na lei, considera que foi muito infeliz quando falou sobre as bolsas de estudo, porque no distrito de Beja, praticamente todas as Câmaras têm bolsas de estudo e salienta que a Câmara de Mértola foi pioneira em ter bolsas de estudo para os alunos do ensino superior, tendo sido instituídas as bolsas de estudo Serrão Martins, logo após a morte do malogrado presidente, em sua homenagem, e relativamente ao montante atribuído atualmente, considera que valia a pena questionar no Concelho vizinho de Alcoutim, qual o valor que é atribuído a cada aluno, ou em Almodôvar, perguntar que tipo de apoios o Município dá à área da educação, e depois ficariam todos a perceber que Mértola não está tão à frente como se faz fazer crer. Justificou que quando fala de falta de estratégia está a referir-se, por exemplo, à questão do Lar, e refere que não tem dúvidas que o mesmo é dos investimentos mais importantes que a Câmara está a fazer para aquela área do Concelho, e a questão da obra não é a mais importante, o que considera mais importante e estratégico é o modelo de exploração com que o lar irá funcionar, já tendo perguntado por várias vezes em sessões da Assembleia Municipal, nunca tendo obtido qualquer resposta por parte do Sr. Presidente da Câmara, e não respondeu porque não tem qualquer estratégia relativamente àquilo que é determinante, porque se efetivamente o lar não vier a ter um protocolo de colaboração com o Instituto de Segurança Social, não consegue perceber como é que os idosos, futuros utentes e familiares, vão ter disponibilidade financeira para pagar cerca de mil euros mensalmente, a não ser que a Câmara esteja disponível, tendo em conta a capacidade do lar, fazer sair do seu orçamento, cerca de 1 milhão de euros todos os anos. -----

-----O Sr. Jorge Revez referiu que na sua opinião a Câmara tem uma estratégia, mas que é precisamente por causa dessa estratégia é que pessoalmente, não vota os programas anuais e os orçamentos. O problema não é apenas político, e é verdade que as bancadas, votam essas questões e as outras todas, por uma questão política. Referiu que pessoalmente não pode votar em consciência um documento destes quando não concorda estrategicamente com as opções de estratégia partidária de uma Câmara, apesar de na maior parte dos assuntos. Está bem visível no documento, aquilo que já por várias vezes referiu em outras sessões de Assembleias Municipais, que a Câmara privilegia sempre nos concursos, algumas entidades, colocações, estagiários, e tudo isto tem um objetivo, é que daqui a alguns anos, tudo tem a mesma cor. São estas as razões mais profundas que estão para além da questão meramente política. Se concordasse com documento não era por uma questão política que não votava favoravelmente o documento. É preciso refletir mais sobre o assunto e existe de facto uma estratégia. -----

-----O Vereador Mário Tomé referiu que o tema já foi várias vezes debatido e o Sr. Afonso Domingos por já o ter sentido na pele e por estar mais perto da população mais jovem do Concelho e da área da educação, tem abordado o assunto. Inclusivamente já ouviu o Sr. Jorge Revez, na assembleia anterior, e hoje foi o Sr. Miguel Bento, falarem da educação como competências próprias do Município, mas na sua opinião não é verdade. Existe um conjunto alargado de projetos e áreas de apoios diretos aos alunos no Concelho de Mértola, que não são competências do Município, tratando de uma opção exclusivamente estratégica e muito importante para as famílias. Foi alargado recentemente o prolongamento de apoio às famílias e aos alunos do 1º ciclo nos centros educativos do Concelho, pois no período não escolar, as famílias dos alunos do 1º ciclo não têm com quem deixar os filhos, sendo que no passado mês de agosto, os prolongamentos de apoio às famílias não encerraram, tendo sido muito bem aceite por parte das famílias para poderem desenvolver as suas atividades profissionais, principalmente numa altura



como a que se vive atualmente. Relativamente às bolsas de estudo, não tem conhecimento dos valores que pagam em Alcoutim, mas no Concelho de Almodôvar não têm esta variável em que todos os alunos do ensino superior, são contemplados, arriscando a dizer que no distrito de Beja, não existe outro Concelho que disponha de tanta verba para bolsas de estudo aos alunos do ensino superior. Todos os alunos do concelho de Mértola, têm igualmente acesso aos cadernos de fichas como complemento do bloco pedagógico completo, sendo que o Ministério da Educação, por sua competência, oferece os manuais, e isto não é competência da Autarquia. Quanto às atividades extracurriculares a Câmara disponibiliza um leque de opções, que poucos oferecem, não tem conhecimento se existem algumas escolas do distrito que tenham acesso ao conjunto alargado de materiais escolares que são fornecidos em todos os centros educativos, deixando uma ressalva para as Juntas de Freguesia que são ainda complementares a isso, para o desenvolvimento das atividades letivas. Não discute se as medidas são do partido socialista ou do partido comunista, considera que deverá ser coletivo e que deve ser o sinal importante para o exterior é que Mértola é absolutamente exceção a esse nível. ---

----- O Sr. Jorge Revez referiu que não contesta que a Câmara de Mértola faz em algumas áreas mais do que aquilo que está nas suas competências, não tem dúvidas, não põe em causa e até elogia. O que discute muitas vezes, é que se reforce constantemente, mas que houvesse capacidade para aquilo que não concordam e que pudesse ser melhorado, houvesse abertura para o fazer.

----- O Presidente da Câmara respondeu relativamente á questão levantada pelo Sr. Miguel Bento sobre o valor das bolsas de estudo atribuídas pela Câmara de Alcoutim, dizendo que a Autarquia de Mértola teve, até à revisão do regulamento, um valor mensal que pode ir até aos 240€ mensais, atualmente, em conjunto com a DGEST, pode ir até 330€ por aluno/mês, sendo que Alcoutim atribui uma bolsa anual de 1000€. Considera que o Sr. Miguel Bento deveria ler os regulamentos antes de falar, pois está a induzir em erro quem o está a ouvir. -----

----- Usando da palavra o Sr. Miguel Bento referiu que conhece bem o Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, e que relativamente aos montantes que as pessoas recebem, seria importante ter em conta qual o valor médio da bolsa pago pelo município, uma vez que nos termos do Regulamento, os estudantes não recebem todos a totalidade da Bolsa, uma vez que aos 240 euros mensais, são deduzidos os valores à Bolsa da DGES, caso o aluno dela beneficie. -----

2.18. – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2017, 2018 E 2019 ATUALIZADOS À DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 E COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2020: -----

----- Foram presentes, para ratificação, os compromissos plurianuais assumidos em 2017, 2018 e 2019, atualizados à data de 15 de dezembro de 2020 e compromissos plurianuais assumidos em 2020, na sequência da delegação de competências concedida pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2017. -----

----- O presente documento foi colocado à votação e aprovado por unanimidade.--

2.19. – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PRÉMIO JOVEM EMPREENDEDOR – NORMAS DO CONCURSO: -----

----- Foram presentes, para aprovação, as normas do concurso, referentes ao Orçamento Participativo, Prémio Jovem Empreendedor, aprovadas pelo Executivo em reunião de 21 de outubro corrente. -----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar as normas do concurso, conforme proposto. -----

2.20. - CAMPANHA "APOIE LOCAL E GANHE VALES DE COMPRAS" - ALTERAÇÃO SORTEIO ESPECIAL NATAL - NORMAS DA CAMPANHA - RATIFICAÇÃO: -----

-----Foram presentes, para aprovação, as normas da CAMPANHA "APOIE LOCAL E GANHE VALES DE COMPRAS" - ALTERAÇÃO SORTEIO ESPECIAL NATAL, aprovadas pelo Executivo em reunião de 21 de outubro corrente.-----

----- A Assembleia Municipal por unanimidade deliberou aprovar as normas da campanha. -----

2.21. - CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

-----Foi presente a informação SPED nº 886/2020, de 18 de dezembro, aprovada em reunião de executivo no dia 23 de dezembro do corrente ano, com o seguinte teor: - -----

----- "O projeto de criação da Estação Biológica de Mértola [EBM] e o seu posicionamento enquanto Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia [CVTT] determinam a necessidade de se proceder à constituição de uma entidade gestora para esta infraestrutura e para o conjunto de atividades que nela se virão a desenvolver. -----

Esta entidade, que assumirá o formato de associação de direito privado sem fins lucrativos, irá previsivelmente envolver um conjunto diversificado de instituições, com destaque para o Município de Mértola, a Associação Biopólis, a Universidade do Porto e a EDIA, devendo também incluir entidades privadas de natureza empresarial.-----

Face à participação do Município de Mértola na constituição desta estrutura associativa, considera-se fundamental atribuir especial relevância à verificação e cumprimento de todas as disposições constantes do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais [RJAEL], salvaguardando assim o posicionamento da autarquia em todo o processo. -----

Deste ponto de vista, é importante ter presente que o RJAEL constitui o enquadramento legal de referência para as situações de constituição ou mera participação em associações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos Municípios, independentemente da respetiva tipologia, sendo para o efeito exigível que as mesmas estejam fundamentadas na melhor prossecução do interesse público visado. -----

Tal fundamentação afigura-se essencial para evidenciar os fins de relevante interesse público local a que a nova estrutura permitirá dar resposta, desde logo, porque a mesma será alvo de apreciação por parte da Assembleia Municipal de Mértola e do Tribunal de Contas, cabendo a este último emitir visto prévio sobre a decisão de participação nessa estrutura. -----

Neste sentido foi contratado com a DSF Solutions - Consultoria e Estudos, Lda. o Estudo de viabilidade Económica, a Fundamentação do interesse público e a proposta de estatutos da Associação. -----

Depois de analisados os documentos pelas entidades promotoras da Associação Estação Biológica de Mértola, remete-se a proposta final de estatutos, o estudo de viabilidade económica e a fundamentação de interesse público para aprovação da Câmara Municipal na sua próxima reunião e a remessa à próxima sessão da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea n) do artigo 25 da Lei 75/2013, em vigor e em articulação com o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais." -----

-----O presente documento foi colocado à votação e aprovado por maioria com quinze (15) votos a favor e sete (7) abstenções. -----

----- Abstiveram-se os eleitos da Bancada da CDU. -----

3.- FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Elaborada nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Informação do Snr. Presidente da Câmara Municipal, de que um exemplar fica anexo à minuta desta ata.-----

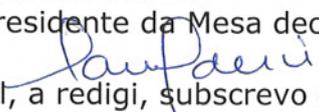
4.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou, nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração. ---

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de colocada a votação foi aprovada por unanimidade. -----

5.- ENCERRAMENTO:-----

O Snr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 20:15horas. -----

E eu  , Assistente Técnica da Câmara Municipal, a redigi, subscrevo e assino. -----



